



LEI Nº 1575 /2024

Dispõe sobre Suplementação no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

VALTER BORANELLI, Prefeito Municipal de Tejuapá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tejuapá, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente, o valor de R\$ 548.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Reais), conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.01.00	Administração
Unidade Executora	02.01.01	Gabinete do Prefeito
Funcional Programática	04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – P. Jurídica
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 018	R\$ 10.000,00

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.01.00	Administração Executiva
Unidade Executora	02.01.02	Administração
Funcional Programática	04.122.0002.2.003	Manutenção da administração
Classificação Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 021	R\$ 27.000,00

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.01.00	Administração Executiva
Unidade Executora	02.01.02	Administração
Funcional Programática	04.122.0002.2.003	Manutenção da administração
Classificação Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros – P.Física
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 022	R\$ 27.000,00

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.01.00	Administração Executiva
Unidade Executora	02.01.02	Administração
Funcional Programática	04.122.0002.2.003	Manutenção da administração
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – P. Jurídica
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 023	R\$ 52.000,00

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.03.00	Educação
Unidade Executora	02.03.03	Educ. Basc. Rec. Próprios e Convênios.
Funcional Programática	12.361.0004.2.013	Manut. Da Educação Bas. - Fundamental
Classificação Econômica	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 083	R\$ 7.000,00

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.03.00	Educação
Unidade Executora	02.03.03	Educ. Basc. Rec. Próprios e Convênios.
Funcional Programática	12.361.0004.2.013	Manut. Da Educação Bas. - Fundamental
Classificação Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 085	R\$ 14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.03.00	Educação
Unidade Executora	02.03.03	Educ. Basc. Rec. Próprios e Convênios.
Funcional Programática	12.361.0004.2.013	Manut. Da Educação Bas. - Fundamental
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – P. Jurídica
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 089	R\$ 32.600,00

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04.00	Educação e Cultura
Unidade Executora	02.04.01	Merenda Escolar.
Funcional Programática	12.306.0005.2.016	Manutenção da Merenda Escolar
Classificação Econômica	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte Financiamento	05	Federal
Valor	Ficha 118	R\$ 3.400,00

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Saúde
Unidade Executora	02.05.01	Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática	10.301.0007.2.020	Manut. dos Serv. Da Saúde Atenção Básica
Classificação Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 138	R\$ 72.000,00

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Saúde
Unidade Executora	02.05.01	Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática	10.301.0007.2.020	Manut. dos Serv. Da Saúde Atenção Básica
Classificação Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros – P. Física
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 144	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Saúde
Unidade Executora	02.05.01	Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática	10.301.0007.2.020	Manut. dos Serv. Da Saúde Atenção Básica
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – P. Jurídica
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 145	R\$ 81.000,00

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07.00	Transporte
Unidade Executora	02.07.02	Conservação Rodovias
Funcional Programática	26.782.0009.2.027	Manutenção de Conservação Rodovias
Classificação Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 196	R\$ 137.000,00

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07.00	Transporte
Unidade Executora	02.07.02	Conservação Rodovias
Funcional Programática	26.782.0009.2.027	Manutenção de Conservação Rodovias
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – P. Jurídica
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 198	R\$ 80.000,00

Artigo 2º – A despesa decorrente da Suplementação de que trata o artigo anterior, será suportado, no valor de R\$ 548.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Reais), por Superávit Financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09

Artigo 3.º - As referidas dotações a ser suplementadas serão regulamentadas por decreto do executivo Municipal.

Artigo 4º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2.024.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tejuapá, 16 de dezembro de 2024.


Valter Boranelli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.-


Antonio Rufato

DIRETOR ADMINISTRATIVO